



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto n.º 4804/2025

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 21 de novembro de 2025, voltando suas atividades normais a partir do dia 24 de novembro de 2025.

Parágrafo Único – Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro
do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A.M.P.
Exemplar nº 3408
Data 17/11/2025